

Decisões da Organização Relativas aos Protestos Apresentados

Etapa 4 – Atribuir a totalidade dos CPs de Canoagem e o tempo máximo da etapa, às equipas #34, CC Amora / Tagus Yatch Center, #35, CD IP Setúbal e #37, Clube de Campismo do Barreiro, por lhes terem sido atribuídos caiaques que na viagem abriram um rombo.

Etapa 9 – Atribuir o CP 63 às equipas que tenham, de acordo com o art. 8.4 do regulamento, apresentado reclamação da sua deficiente colocação e às equipas que encontraram o referido CP.

Relativamente à reclamação da equipa #3, Caracois do Deserto – Isostar, foi-lhes atribuído o CP 63, mas nenhuma bonificação em tempo, pois a responsabilidade de chegar dentro do tempo de prova é sempre da equipa e não pode neste caso ser imputada à organização. (Vide jurisprudência criada sobre situações idênticas em provas anteriores, ex: Penela).

Etapa 10 – O atraso verificado na hora de início da etapa e das actividades (equitação e escalada) provocou uma acumulação não prevista de equipas nas actividades. Tal facto impediu que todas tivessem igual oportunidade de realizar as actividades e demonstrar as suas capacidades técnicas, que era de resto o objectivo principal da etapa. Também circularam informações contraditórias entre as equipas em resultado de comunicações entre a organização, acerca da hora de fecho da etapa, que levou a diferentes interpretações das equipas, com algumas a não realizar a totalidade das actividades para terminar antes das 15h00 e outras a prolongar a sua realização e terminus para além dessa hora. Assim sendo, a organização decidiu atribuir a totalidade dos CPs da Etapa (seis) a todas as equipas que partiram dentro do horário definido para realização da etapa.